



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 12/2024 - LIVRO 003
12ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

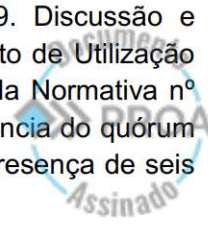
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a décima segunda reunião, em formato híbrido, do ano de dois mil e vinte e quatro da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial), com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (videoconferência), João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (videoconferência), Romildo [REDACTED] (presencial), Sandro [REDACTED] (videoconferência), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (presencial), Sr. Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial), Bruno [REDACTED], Assessor Técnico da Presidência (videoconferência) e Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Ciência do Relatório de Gestão do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração relativo ao exercício de dois mil e vinte e três; 3. Discussão e deliberação sobre a aquisição de brindes; 4. Discussão e deliberação sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação psicológica, treinamento para habilitação com armas de fogo e teste com instrutor de tiro para porte e posse de arma de fogo; 5. Discussão e deliberação a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1183/2022, firmado com a empresa SIMPRESS Comércio Locação e Serviços Ltda.; 6. Discussão e deliberação sobre a certificação digital e procuração para colaboradores terceirizados; 7. Discussão e deliberação sobre a homologação das ocorrências 012/2024 e 019/2024 provenientes do Sistema PortoWeb; 8. Discussão e deliberação sobre a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Alegre; 9. Discussão e deliberação sobre a revisão do documento institucional relativo ao Regulamento de Utilização de Veículos da Portos RS; 10. Discussão e deliberação sobre a atualização da Normativa nº 19, de 20 de março de dois mil e vinte e três. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 71, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença de seis

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





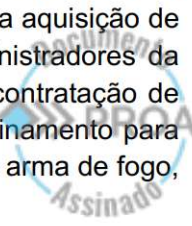
Diretores. Em seguida o Presidente da Portos RS esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, que após discutidas e examinadas, receberam as seguintes manifestações da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, Sr. João Alberto [REDACTED], cientificou os demais Diretores Executivos sobre a necessidade de agendamento de reunião específica para revisão dos processos licitatórios elencados, comparando-os com o orçamento aprovado. **Deliberação:** após amplo debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do andamento da conclusão da planilha contendo dos processos licitatórios da Portos RS para o ano de dois mil e vinte e quatro, restando a Diretoria Executiva agendar reunião específica para alinhamento das definições cabíveis, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões. **Segundo item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva do Relatório de Gestão do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, relativo ao exercício de dois mil e vinte e três, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0001226-9. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança, Sr. Vinícius [REDACTED], apresentou para conhecimento dos senhores Diretores o Relatório de Gestão elaborado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração relativo às atividades executadas no exercício de dois mil e vinte e três. Continuando, o Gerente de Governança cientificou que a pauta foi trazida para conhecimento e encaminhamento do documento para apreciação e deliberação do Conselho de Administração em reunião ordinária vindoura. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do Relatório de Gestão do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração relativo ao exercício de dois mil e vinte e três, devendo o documento em análise ser encaminhado para apreciação do Conselho de Administração, em reunião ordinária vindoura. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a aquisição de brindes, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0003480-7. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, Sr. João Alberto [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, o processo administrativo relativo à aquisição de brindes, conforme as especificidades apontadas no termo de referência elaborado, de acordo com o levantamento de datas festivas e participações em feiras. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, ponderou que o montante global despendido para a referida aquisição, é de R\$ 360.218,25 (trezentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em 30 (trinta) de janeiro de dois mil e vinte e quatro. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a aquisição de brindes, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Quarto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação psicológica, treinamento para habilitação com armas de fogo e teste com instrutor de tiro para porte e posse de arma de fogo,

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





conforme documentação anexada no PROA nº 24/9301-0000167-0. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações, Sr. Romildo [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, o processo administrativo relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação psicológica, treinamento para habilitação com armas de fogo e teste com instrutor de tiro para porte e posse de arma de fogo para a guarda portuária da empresa pública. Continuando, o Diretor de Operações, ponderou que o montante global despendido para a referida aquisição, é de R\$ 89.633,33 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em 05 (cinco) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Deliberação: com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação psicológica, treinamento para habilitação com armas de fogo e teste com instrutor de tiro para porte e posse de arma de fogo, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1183/2022, firmado com a empresa SIMPRESS Comércio Locação e Serviços Ltda., conforme documentação anexada no PROA nº 22/0443-0000889-0. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, Sr. João Alberto [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, o processo administrativo relativo à prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1183/2022, firmado com a empresa SIMPRESS Comércio Locação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, o qual objetiva a prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, cópias, digitalização, com fornecimento de equipamentos novos, suprimentos e serviços técnicos de manutenção. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, ponderou que o montante global despendido para a referida prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 61.923,96 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em 08 (oito) de março de dois mil e vinte e quatro.

Deliberação: com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1183/2022, firmado com a empresa SIMPRESS Comércio Locação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, pelo período de 12 (doze) meses), conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Sexto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a certificação digital e procuração para colaboradores terceirizados. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações esclareceu aos demais Diretores sobre a necessidade de concessão de certificação digital e procuração para colaboradores terceirizados, visando que o mesmo obtenham o mesmo perfil de acesso dos colaboradores da Portos RS, para sanar fainas relativas aos setores de importação, exportação e fiscalização da Portos RS. Após discussão, os Diretores Executivos, assentiram, pelo alinhamento da pauta junto ao Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, bem como o Gerente Jurídico, visando a análise da requisição.

Deliberação: com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado, por unanimidade, o alinhamento da pauta entre o Diretor de Operações, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, bem como o Gerente Jurídico, visando à análise da requisição e os

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



trâmites internos para adequação da certificação digital. **Sétimo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a homologação das ocorrências 012/2024 e 019/2024, provenientes do Sistema PortoWeb. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações e Presidente da Comissão de Assessoria a Fiscalização de Contratos da Portos RS – AFISCO, Sr. Romildo [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, as ocorrências 012/2024 e 019/2024 provenientes do Sistema PortoWeb, requerendo autorização do colegiado para a homologação das referidas ocorrências. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado, por unanimidade, a homologação as ocorrências 012/2024 e 019/2024 provenientes do Sistema PortoWeb, devendo as mesmas serem encaminhadas para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. Às dez horas e quarenta e sete minutos o Assessor Técnico da Presidência iniciou sua participação na presente reunião. **Oitavo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Alegre, conforme documentação anexada no PROA nº 20/0443-0002120-9. Fazendo uso da palavra, o Assessor Técnico da Presidência, Sr. Bruno [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, o processo contendo a minuta do relatório de atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Alegre, juntamente com os documentos que serão encaminhados para o Ministério de Portos e Aeroportos, em momento oportuno. Após compreensão sobre a minuta do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Alegre os Diretores Executivos requereram pequenas adequações ao documento em análise, restando ao Assessor Técnico da Presidência realizá-las e, posteriormente, juntar ao processo administrativo, Nota Técnica a ser encaminhada para apreciação do Conselho de Administração, em reunião ordinária vindoura. Ademais, resta solicitado ao Gerente Jurídico a emissão de parecer sobre a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Alegre, anterior a apreciação do Conselho de Administração. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Alegre, após realizada a adequação apontada pelos Diretores Executivos, bem como a anexação de Nota Técnica e Parecer da Gerência Jurídica no processo, após concluídos os trâmites internos, o processo deverá ser encaminhado para apreciação do Conselho de Administração em reunião ordinária vindoura. Às onze horas e trinta e cinco minutos, o Assessor Técnico da Presidência encerrou sua participação na presente reunião. **Nono item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a revisão do documento institucional relativo ao Regulamento de Utilização de Veículos da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 22/0443-0000243-4. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico, Sr. Eduardo [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores a minuta contendo a revisão solicitada na última reunião deste colegiado, acerca do Regulamento de Utilização de Veículos da Portos RS. Ademais, o Gerente Jurídico requereu autorização para uma consulta junto a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG, para delimitação do alcance da aplicação do disposto no Decreto Estadual nº 55.985, de 2021, requisição que foi assentida por todos. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança, Sr. Vinícius [REDACTED], cientificou aos presentes que, em caso de aprovação da minuta em análise, a mesma deverá ser encaminhada para apreciação do Conselho de Administração em reunião ordinária vindoura. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a minuta

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



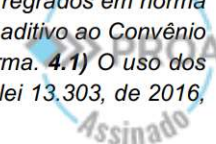
contendo a revisão do documento institucional relativo ao Regulamento de Utilização de Veículos da Portos RS, devendo a pauta ser encaminhada para apreciação do Conselho de Administração em reunião ordinária vindoura. Às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro encerrou sua participação na presente reunião. **Décimo e último item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a atualização da Normativa nº 19, de 20 de março de dois mil e vinte e três, conforme documentação anexada no PROA nº 24/9301-0000222-6. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS, Sr. Cristiano [REDACTED], apresentou para conhecimento e aprovação dos demais Diretores, a minuta contendo a segunda revisão da Normativa nº 19 (dezenove), de 20 (vinte) de março de dois mil e vinte e três, a qual regulamenta a cessão e a autorização de uso dos bens imóveis na Portos RS. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a segunda revisão da Normativa nº 19 (dezenove), de 20 (vinte) de março de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: **"NORMA Nº 19, de 20 de março de 2023 - REGULAMENTA A CESSÃO E A AUTORIZAÇÃO DE USO DOS BENS IMÓVEIS NA PORTOS RS. O PRESIDENTE DA PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e - **CONSIDERANDO** a necessidade da Portos RS em disciplinar a utilização adequada dos bens imóveis no âmbito da Portos RS; - **CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a utilização dos ativos de forma sustentável, com vistas à redução dos impactos ambientais; a expansão dos negócios com geração de valor; o atendimento aos requisitos regulatórios; garantir que os ativos cumpram e desempenhem as funções para as quais foram adquiridos; reduzir as perdas financeiras motivadas pela indisponibilidade ou desempenho inadequado dos ativos; diminuir passivos, como multas e penalidades decorrentes da indisponibilidade ou desempenho inadequado dos ativos; e contribuir para a melhoria da imagem da Portos RS, da satisfação do cliente, usuários e colaboradores, da conscientização e da confiança das partes interessadas, que formam as diretrizes da política de ativos; - **CONSIDERANDO** a empresa pública possui bens vinculadas ao Convênio de Delegação nº 001/1997-PORTOS-MT, bens reversíveis e bens não reversíveis ao convênio; - **CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.033, de 2013, a Lei Federal nº 12.815, de 2013, a Portaria SPU nº 7.145, de 2018, Instrução Normativa SPU nº 87, de 2020, e a Lei Estadual nº 15.764, de 2021. **RESOLVE:** **1)** Estabelecer os critérios de uso dos bens imóveis sobre a gestão de ativos da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A. **2)** Aos bens da União que se encontram sob a guarda e responsabilidade da Autoridade Portuária, bem como dos arrendatários de áreas e instalações portuárias, incluídos no Anexo I do primeiro termo aditivo ao Convênio de Delegação Nº 001/1997, e/ou dentro das poligonais portuárias, aplicam-se as regras vigentes na Resolução Normativa nº 29/2021 e nº 85/2022 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e Resolução MINFRA nº 51, de 2021, enquanto que aos bens da União que se encontram sob a guarda e responsabilidade da autoridade portuária, por intermédio da SPU, fora da poligonal portuária, aplicam-se as regras vigentes pela Portaria SPU nº 7.145/2018, a Instrução Normativa nº 87/2020 e estipulado pelo termo cessão especial específico do bem. **2.1)** Os bens da União são aqueles: **2.1.1)** entregues e inventariados pela União, ou seu representante, por ocasião da celebração dos contratos de concessão, de arrendamento e de convênio de delegação com o ente federativo em qualquer época; **2.1.2)** adquiridos mediante investimentos diretos realizados pela União na área do porto organizado ou a partir da criação da entidade estatal federal ou durante a vigência do contrato ou do convênio, e que não foram devidamente incorporados ao patrimônio da autoridade portuária ou do arrendatário; **2.1.3)** expressos por ato legal competente do Poder Concedente; **2.1.4)** reversíveis, adquiridos no período de vigência do ato de delegação ou do termo de outorga, com receitas decorrentes de atividades diretamente vinculadas à outorga ou à delegação de portos organizados, ou de suas áreas e instalações; e **2.1.5)** reversíveis, adquiridos mediante investimentos realizados pelos arrendatários, conforme especificado no respectivo contrato de arrendamento. **3)** Os bens imóveis de uso público incluídos nas poligonais portuárias serão regrados em norma específica. **4)** Aos bens sob responsabilidade da Portos RS, não integrantes do primeiro termo aditivo ao Convênio de Delegação Nº 001/1997, e/ou fora das poligonais portuárias, será aplicada a presente Norma. **4.1)** O uso dos bens imóveis citados no item anterior deverão ser precedidos de licitação conforme art. 28 da lei 13.303, de 2016,

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





ressalvadas hipóteses previstas nos Art. 29 e 30 da mesma lei, bem como os destinados a alojamento/residência de colaboradores da Portos RS e integrantes de parcerias. **4.2)** Os bens imóveis que se destinam a alojamento poderão ser cedidos aos colaboradores da empresa Portos RS, após publicação interna do rol de imóveis destinados a este fim, e mediante manifestação do interessado e disponibilidade. **4.2.1)** Deverão ser analisados as manifestações de acordo com a disponibilidade e antiguidade dos colaboradores da Portos RS; **4.2.2)** em caso de empate entre dois ou mais manifestações serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: idade, antiguidade e menor valor salarial; e **4.2.3)** Os atuais ocupantes destes imóveis poderão convalidar/regularizar o uso, caso necessário, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta norma, mediante Contrato de Cessão de Uso Onerosa devendo o mesmo estabelecer prazo, valor limitado a 10% (dez por cento) do salário base e cláusula de rescisão, caso seja dado outra destinação do imóvel, com aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias ao colaborador. **4.3)** A alienação do imóvel deverá seguir análise de conveniência, oportunidade e aderência a Política de Gestão de Ativos, ao Planejamento Estratégico e deliberação, conforme Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores. **4.4)** A cessão de uso de bens imóveis com finalidade específica de implantação de instalação portuária, que resultará em autorização para celebração de contrato de adesão junto ao poder concedente conforme previsto na Resolução nº 71 - ANTAQ, poderá ocorrer desde que seja realizada análise de conveniência e oportunidade pela administração, bem com aderência a Política de Gestão de Ativos, ao Planejamento Estratégico e seja precedida de Estudo de Viabilidade, Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, de forma onerosa. **4.4.1)** No caso do presente item, o prazo da cessão será de até 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por períodos sucessivos, por conveniência e oportunidade da Administração, desde que a atividade portuária seja mantida e desde que o titular da outorga portuária, denominado autorizatário, promova os investimentos necessários para a expansão e modernização de suas infraestruturas; **4.5)** A cessão de uso de bens imóveis com finalidade diversa a atividade portuária poderá ocorrer desde que seja realizada análise de conveniência e oportunidade pela administração, aderência a Política de Gestão de Ativos, e ao Planejamento Estratégico, precedida de estudos simplificados. **4.5.1)** Os estudos simplificados deverão prever, no mínimo: **4.5.1.1)** apresentação do empreendimento, com as dimensões e caracterizações da área a ser cedida; **4.5.1.2)** o valor estimado global e por metro quadrado a serem auferidos pela administração na cessão, quando onerosa; **4.5.1.3)** análise de viabilidade técnica, incluindo: **4.5.1.3.1)** o prazo para o início e o fim das intervenções na área; **4.5.1.3.2)** as plantas de localização e situação da área onde o projeto será implantado, no sistema de coordenadas SIRGAS 2000, nos formatos **Portable Document Format (PDF)** e **Shapefile (SHP)**, assinadas por técnico habilitado; **4.5.1.3.3)** a descrição das estruturas e equipamentos existentes, e das propostas do projeto a ser implantado; **4.5.1.3.4)** as plantas do projeto, indicando as estruturas e equipamentos existentes e, havendo possibilidade técnica, a implantar, nos formatos **Portable Document Format (PDF)** e **AutoCAD Drawing Database (DWG)**, assinadas por técnico habilitado; **4.5.1.3.5)** a comprovação de que a cessão não trará prejuízos às atividades e projetos em áreas sob jurisdição da administração do porto organizado, ou em outras sob sua gestão direta ou indireta, ou, ainda, naquelas necessárias ao acesso ao porto; e **4.5.1.3.6)** análise de viabilidade ambiental. **4.6)** Ficam dispensadas de Estudos simplificados: **4.6.1)** pedidos de autorização de uso; **4.6.2)** áreas com até 1.000,00m² (mil metros quadrados); **4.6.3)** destinação de áreas a órgãos ou entidades da Administração Pública, ou atividades sem fins lucrativos quando o uso tenha como objetivo o exercício de suas competências vinculadas às atividades do porto organizado; **5)** A autorização de uso é modalidade de destinação de bem imóvel com finalidade diversa as atividades portuárias, celebrada por meio de contrato, cujo objetivo é viabilizar a realização de eventos de curta duração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. **5.1)** O contrato da autorização de uso conterá, no mínimo, as seguintes cláusulas: **5.1.1)** a finalidade da autorização; **5.1.2)** a rescisão automática do contrato, sem direitos a indenizações ao autorizatário, caso seja dada, ao imóvel, destinação diversa da prevista no contrato; **5.1.3)** a descrição do objeto contratado, com a identificação dos bens vinculados à autorização, e a delimitação da área autorizada; **5.1.4)** as condições de recebimento e devolução dos bens a serem utilizados; **5.1.5)** a previsão de que todos os danos causados a bens ou pessoas, na área cedida, a partir da data da contratação, sejam reparados ou indenizados pelo autorizatário; **5.1.6)** o prazo de vigência, limitado a noventa dias, que incluirá o tempo necessário para a mobilização e desmobilização de bens, materiais e pessoas; **5.1.7)** o valor-dia e o valor total do contrato; **5.1.8)** as condições de pagamento do valor contratado; **5.1.9)** as obrigações das partes; **5.1.10)** as penalidades pelo descumprimento do contrato; e **5.1.11)** as hipóteses de extinção do contrato, inclusive as decorrentes de interesse público superveniente. **6)** Os investimentos realizados deverão correr, exclusivamente, às expensas do autorizatário, mediante prévia anuência da administração do porto organizado, devendo ser preservadas ou reconstruídas as condições originais do objeto entregue. **6.1)** As

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



melhorias realizadas pelo autorizatário, que não venham a comprometer futuras utilizações ou destinações, poderão ser mantidas no local, a critério da administração do porto organizado. **6.2)** Não caberão ao autorizatário quaisquer direitos, retribuições, indenizações ou compensações por melhorias que venham a ser realizadas na área cujo uso foi autorizado. **7)** A permanência das ocupações após o fim da vigência do contrato, ou a falta da devolução dos bens do porto nas condições pactuadas, obriga a administração do porto organizado a impor o seguinte ao autorizatário: **7.1)** aplicação de multa diária, a ser estipulada em contrato, enquanto a pendência for verificada; **7.2)** pagamento de eventuais indenizações por prejuízos causados a terceiros, em virtude da não devolução do objeto contratado nas condições pactuadas na autorização; e **7.3)** o impedimento da celebração de novas contratações com a administração do porto organizado, até que a infração seja sanada e as sanções sejam pagas. **8)** A presente Norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 13ª Reunião, realizada em 20 de março de 2023, e entrou em vigência no dia 20 de março de 2023, sendo sua primeira revisão aprovada na 15ª Reunião, realizada em 27 de março de 2023, e com sua segunda revisão aprovada na 12ª Reunião, realizada em 18 de março de 2024, podendo ser alterada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizada no endereço eletrônico: www.portosrs.com.br." Por fim, o Presidente da Portos RS concedeu a palavra aos senhores Diretores e aos convidados presentes para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. **Primeiro e único item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a formação de registro de preços para aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado do setor de manutenção de hidrovias e almoxarifado de manutenção geral, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos setores da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 24/9301-0000165-3. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Lucas [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, o processo administrativo relativo à formação de registro de preços para aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado do setor de manutenção de hidrovias e almoxarifado de manutenção geral, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos setores da Portos RS. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, ponderou que o montante global despendido para a referida formação de registro de preço, é de R\$ 395.379,86 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em 08 (oito) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, formação de registro de preços para aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado do setor de manutenção de hidrovias e almoxarifado de manutenção geral, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelos setores da Portos RS, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

Cristiano [REDACTED]
Presidente da Portos RS

Henrique [REDACTED]
Diretor de Meio Ambiente

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Paulo Fernando [REDACTED]
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

Vinicius [REDACTED]
Gerente de Governança

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





João Alberto [REDACTED]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Lucas [REDACTED]
Diretor de Infraestrutura

Romildo [REDACTED]
Diretor de Operações

Sandro [REDACTED]
Diretor de Relações Institucionais

Larissa [REDACTED]
Gerente de Comunicação

Eduardo [REDACTED]
Gerente Jurídico

Flávio [REDACTED]
Chefe de Gabinete da Presidência

Bruno [REDACTED]
Assessor Técnico da Presidência

Francielly [REDACTED]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 12-2024 - RS - ata da decima segunda reuniao ordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	25/03/2024 08:54:08
BRUNO [REDACTED]	PORTOSRS / ASTECPRES / [REDACTED]	25/03/2024 13:31:33
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	25/03/2024 15:48:36
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	25/03/2024 15:51:54
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	26/03/2024 09:14:29
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	26/03/2024 09:16:35
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	26/03/2024 15:29:59
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	28/03/2024 11:42:41
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	01/04/2024 08:53:54
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	01/04/2024 09:37:00
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	02/04/2024 14:37:39
Sandro [REDACTED]	PORTOSRS / DRI / [REDACTED]	03/04/2024 12:28:19
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	03/04/2024 15:25:19

